5.1 — Aquando da apresentação da candidatura, o formulário, obrigatoriamente deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* atualizado, datado e, devidamente assinado, formulado e documentado;
b) Fotocópia do certificado do nível habilitacional;
c) Fotocópia do bilhete de identidade/ cartão de cidadão (válido);
d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
e) Declaração onde conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como à carreira e categoria, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções.

5.2 — Nos termos do n.º 7, do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que exerçam funções neste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1 do presente aviso, desde que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, devendo declará-lo no formulário de candidatura.
5.3 — A apresentação de documentos ou declarações falsas, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.
6 — Métodos de seleção — De acordo com o n.º 1, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 53.º da LVCR, os métodos de seleção a utilizar são constituídos por prova de conhecimentos (PC), que assumirá a forma escrita e avaliação psicológica (AP). Quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC).
Excecionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima mencionados, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar, como métodos de seleção obrigatórios, a prova de conhecimentos e ou avaliação curricular.
6.1 — A prova de conhecimentos, que assumirá a forma escrita, com uma ponderação de 65 %, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função a concurso, terá a duração de 90 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados e incidirá sobre a seguinte legislação:

Atribuição e Competências das Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de setembro); Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação; Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e legislação relacionada); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e legislação relacionada); Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação relacionada).

6.2 — A avaliação psicológica, com uma ponderação de 35 %, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
6.3 — A avaliação curricular, com uma ponderação de 50 %, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtido.
6.4 — A entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 50 %, visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
7 — Nos termos do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes e, em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da referida portaria.
8 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 3, do artigo 3.º e artº.9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo estes declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação e, ou, expressão a utilizar no processo de seleção.
9 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
10 — Nos termos das alíneas *t*) e *v*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Penalva do Castelo, disponibilizada na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP).
11 — O Sistema de Valoração Final do Métodos (SVFM) dos concorrentes, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de seleção, de acordo com o seguinte:

a) Quando os métodos a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$SVFM = CF = PC \times 65\ \% + AP \times 35\ \%;$$

b) Quando os métodos a utilizar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$SVFM = AC \times 50\ \% + EAC \times 50\ \%.$$

12 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo;
Vogais efetivos: Dr. António Manuel Cardoso Aguiar, técnico superior do Gabinete de Planeamento e Apoio às Freguesias, Informática e Dinamização Cultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Anselmo Gomes de Almeida Sales, coordenador técnico da Divisão Administrativa.
Vogais suplentes: Dr. Nicolau Gomes de Campos, técnico superior da Divisão Administrativa e José Fortunato Barros Cardoso Albuquerque, técnico superior do Gabinete de Planeamento e Apoio às Freguesias.

2 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

306504765

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Regulamento (extrato) n.º 472/2012

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público a alteração parcial do capítulo VI — Estacionamento — da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, aprovada em reunião do Executivo de 23 de julho de 2012, homologada pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 3 de outubro de 2012, passando a ter a seguinte redação:

«CAPÍTULO VI

Estacionamento

. . . . . .

2 — Taxa de estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada
2.1 — Parque da Praça da Galiza:
2.1.1 — Preço hora — 0,41 €

2.2 — Cartão de acesso ao parque:
2.2.1 — Parque Estacionamento (24 horas)

a) Parques 5 dias — 12,20 €
b) Parques 15 dias — 20,34 €
c) Parques 30 dias — 28,50 €
d) Parques cativos — 24,40 €

2.2.2 — Parque Estacionamento (Diurno)

a) Parques 5 dias — 8,15 €
b) Parques 15 dias — 14,65 €
c) Parques 30 dias — 20,34 €
d) Parques cativos — 16,30 €

2.2.3 — Parque Estacionamento (Noturno)

a) Parques 5 dias — 8,15 €
b) Parques 15 dias — 14,65 €
c) Parques 30 dias — 20,34 €
d) Parques cativos — 16,30 €

2.3 — Estacionamento nas artérias da vila — 0,41 €»

Observação:

Durante o período de cinco anos, as taxas acima referidas não sofrerão as atualizações previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, sem prejuízo de virem a ser alteradas através de proposta fundamentada e submetida à apreciação do Executivo e Assembleia Municipal.

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor.

29 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*

306493352

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 15319/2012

Discussão Pública

Aditamento n.º 7 ao Alvará de Loteamento N.º 2/1996

Lotes A7 e A9 — Cruzeiro — Fontarcada — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, os lotes A7 e A9, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia de Fontarcada, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que são requerentes M. Nogueira Rodrigues, Unipessoal L.da, contribuinte n.º 507359194, residente na Rua das Luzências, n.º 45, freguesia de Taíde, 4830-769 Póvoa de Lanhoso e Bons Elementos — Compra e Venda de Imóveis Unipessoal, L.da, com sede na Rua Gerzat, n.º 1554, freguesia de Taíde, 4830-748 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

29 de outubro de 2012. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

306492518

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 15320/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2010, foram homologadas por Despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 30 de outubro de 2012, as atas de avaliação final que comprovaram que foram concluídos com sucesso, os períodos experimentais de:

Ana Margarida Varela Rodrigues Gomes, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de arquitetura), a exercer funções no Departamento de Gestão e Conservação Urbana.

Cláudia Andrea Lopes da Fonte, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente), a exercer funções no Departamento Administrativo e Financeiro.

Dionísia Matilde Mourão Dinis, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de educação do ensino básico — 1.º ciclo), a exercer funções no Departamento de Desenvolvimento Social.

Isabel Maria Carvalho Machado Silva, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de educação pré-escolar), a exercer funções na empresa municipal Culturval.

Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia civil), a exercer funções no Departamento de Gestão e Conservação Urbana.

Mariana Cristina Afonso Catarino Noura, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de educação pré-escolar), a exercer funções no Departamento de Desenvolvimento Social.

Paulo Vítor da Silva Carvalho Lisboa, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de psicologia organizacional), a exercer funções no Departamento Administrativo e Financeiro.

Susana Isabel da Cunha Guerra Veloso, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de educação pré-escolar), a exercer funções no Departamento de Desenvolvimento Social.

Teresa Maria Parente Saavedra da Costa, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de educação pré-escolar), a exercer funções no Departamento de Desenvolvimento Social.

08/11/2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

306515319

FREGUESIA DE MARANHÃO

Aviso n.º 15321/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os fins previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia, tomada a 7 de outubro de 2012, torna-se público que foi publicitada na sede da Junta de Freguesia de Maranhão a lista unitária de ordenação final, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado pelo Aviso n.º 24256/2011 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 241 de 19/12/2011).

7 de novembro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de Maranhão, *José Lourenço Oliveira Rocha.*

306514144

FREGUESIA DE PÓ

Aviso (extrato) n.º 15322/2012

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se pública que a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, do mapa de